

LEI Nº 568/2002 – DE 17 SETEMBRO DE 2002

REVOGA LEI Nº 562/2002 DE 28/05/2002
EM TODOS OS SEUS ARTIGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a revogar a
Lei nº 562/2002 de 28 de maio de 2002 em todos os seus artigos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal